



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

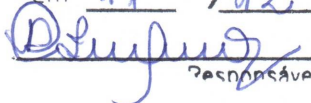
CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que a Lei Municipal
nº 960/2019

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 11 de 12 2019


Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº 960, DE 11 DE DEZEMBRO
DE 2019.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Classificação	Valor
95	02.04.01.12.122.1205.1170.4.4.90.52.00	R\$ 7.000,00
114	02.04.01.12.361.1201.1453.4.4.90.52.00	R\$ 26.000,00
136	02.04.01.12.365.1204.1458.4.4.90.52.00	R\$ 3.200,00
113	02.04.01.12.361.1201.1452.4.4.90.51.00	R\$ 120.000,00
336	02.06.02.08.241.0801.2472.3.3.90.39.00	R\$ 1.100,00
484	02.09.01.15.122.1502.2485.3.3.90.30.00	R\$ 3.000,00
519	02.09.01.26.782.2601.2102.3.3.90.30.00	R\$ 38.000,00
366	02.07.01.18.541.1801.1612.4.4.90.52.00	R\$ 7.300,00
501	02.09.01.15.451.1501.2377.33.90.30.00	R\$ 15.000,00
480	02.09.01.04.122.0401.2489.33.90.30.00	R\$ 3.000,00
544	02.11.01.06.181.0601.2015.33.90.30.00	R\$ 4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, aos 11 de dezembro de 2019.


Edson Sabino de Lima

Prefeito Municipal